



PREFEITURA DE  
**ITAPACI**

PORTARIA Nº 0025/2017

ITAPACI-GOIAS, 16 DE JANEIRO DE 2017

**"Fixa valor de Diárias e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na conformidade que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Organizacional Básica do Município de Itapaci - Go.

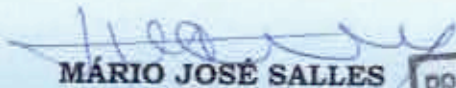
**RESOLVE:**

Artigo - 1º - **FICA FIXADO** o valor de diárias abaixo relacionados:

<b>SECRETÁRIO A GOIÂNIA</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>SECRETÁRIO A BRASÍLIA</b>	<b>R\$ 70,00</b>
<b>SECRETÁRIO A CERES</b>	<b>R\$ 30,00</b>
<b>DEMAIS SERVIDORES A BRASÍLIA</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>DEMAIS SERVIDORES A GOIÂNIA</b>	<b>R\$ 40,00</b>
<b>DEMAIS SERVIDORES A CERES</b>	<b>R\$ 30,00</b>


Artigo - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**,  
Estado de Goiás, aos 16 de Janeiro de 2017.

  
**MÁRIO JOSÉ SALLES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE ITAPACI - GO  
**PUBLICADO NO  
PLACAR**

Certifico que foi publicado nesta data.  
Itapaci - Go 16 / 01 / 2017



**62 3994-5000**

**Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás**



PREFEITURA DE  
**ITAPACI**

PORTARIA Nº 0055/2017

ITAPACI-GOIAS, 31 DE JANEIRO DE 2017

**"Fixa valor de Diárias e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na conformidade que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Organizacional Básica do Município de Itapaci - Go.

**RESOLVE:**

Artigo - 1º - **FICA FIXADO** o valor de diárias abaixo relacionados:

<b>PREFEITO A ANÁPOLIS</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>PREFEITO A GOIÂNIA</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>PREFEITO A BRASÍLIA</b>	<b>R\$ 400,00</b>


Artigo - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**,  
Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**MÁRIO JOSÉ SALLES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ITAPACI - GO  
**PUBLICADO NO**  
**PLACAR**

Certifico que foi publicado nesta data.  
Itapaci - Go 31 / 01 / 2017

  
62 3994-5000

Av. Floresta, nº 198 - Centro - CEP 76.360-000 - Itapaci - Goiás